



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I N.º 1.028

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 19.500.000,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PREVISTO PARA 1992.**

**ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64,**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 19.500.000,00 (deze-
nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das se-
guintes Dotações Orçamentárias:**

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 3.000.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.500.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

1.034-Ampliação do Parque Rodoviário

4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente..... Cr\$ 13.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 19.500.000,00

**Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto
no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício
de 1992.**

**Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de dezembro de 1992

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 15 de dezembro de 1992

ADEMIR GARCIA MENDES

Prefeito Municipal